



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES  
27 3357-7500

**ANEXO I**

Item	Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 31/2010:	Base Legal	Sim	Não
1	Estabelece/define as figuras do Proposto; Solicitante; Representante Administrativo; Proponente; Autoridade Concedente; Autoridade Superior; Ordenador de Despesas; Coordenador Orçamentário; e Gestor Setorial?	Art. 3º e 18 da Port. Mec nº 403/2009; Art. 2º, VII da IN nº 03/2015; e Manual SCPD		X
2	Estabelece critérios para concessão das diárias?	Art. 9º da Port. Mec nº 403/2009	X	
3	Estabelece um prazo mínimo de antecedência da viagem/deslocamento para solicitação das diárias?	Art. 7º da Port. Mec 403/2009	X	
4	Prevê o pagamento antecipado das diárias?	Art. 5º do Decreto nº 5.992/2006		X
5	Estabelece que todos os pedidos de diárias e passagens devem conter expressa e clara justificativa quanto: ao objeto da viagem; à estimativa de custos das diárias e passagens; à vinculação do serviço ou evento a programas, projetos ou ações em andamento no Ifes; à relação de pertinência entre a função ou cargo do proposto com o objeto da viagem; e quanto à relevância da prestação do serviço ou participação do servidor para as finalidades do Ifes?	Art. 6º da Port. Mec nº 403/2009		X
6	Determina os casos em que será devida meia diária?	§1º, art. 2º do Decreto nº 5.992/06	X	
7	Deixa claro quais são os procedimentos administrativos a serem seguidos para a concessão de diárias e passagens?	Art. 13 da IN nº 03/2015	X	
8	A previsão de que as diárias serão concedidas pelo dirigente do órgão ou a quem for delegada a competência?	§1 art. 5º do Decreto nº 5.992/06		X
9	Define e disciplina em quais casos será realizada a compra de passagens aéreas de forma direta e por agenciamento?	Art. 3º da IN nº 03/2015 do MPOG; e Medida Provisória nº 877/2019		X
10	Há previsão de designação formal de servidor para realização de pesquisa de preços, escolha da tarifa e autorização de emissão de passagens aéreas?	Art. 15 da IN nº 03/2015	X	
11	Prevê os critérios claros para a aquisição de passagens aéreas?	Art. 16 da IN nº 03/2015	X	
12	Estabelece o prazo máximo de 5 dias para a prestação de contas?	Art. 19 da IN nº 03/2015; Art. 13 da Port. Mec nº 403/2009	X	
13	Estabelece critérios para a fiscalização e determina a designação formal de um servidor para atuar como fiscal nos contratos firmados com as companhias aéreas, com as agências de turismo e com a instituição financeira autorizada a operar o cartão de pagamento do Governo Federal?	Art. 20 da IN nº 03/2015		X
14	Define a forma como serão ressarcidos os valores pagos indevidamente?	Art. 7º do Decreto nº 3.184/1999	X	
15	Estabelece o pagamento de adicional de deslocamento quando da utilização de veículo próprio, conforme Decreto nº 3.184/1999 ?	Decreto nº 3.184/1999		X
16	Estabelece que deve ser realizada uma programação de viagens periodicamente (mensal, semestral ou anual) e quais critérios para essa programação?	Art. 6º da Port. Mec nº 403/2009		X

**Conclusão:**

**Item 1)** menciona as figuras do interessado, proponente e cadastrador, sem contudo definir qual servidor ou setor pertencem as competências, fica a critério discricionário da administração.  
**Item 4)** não há previsão expressa de pagamento antecipado, porém utilizando-se de interpretação contrário senso do §3º do art. 10 depreende-se que a regra é que o pagamento das diárias ocorram com antecedência de 05 (cinco) dias do início da viagem.  
**Item 5)** A resolução estabelece alguns critérios para concessão das diárias e passagens, porém sem adentrar na análise das justificativas para a concessão de forma tão detalhada quanto ao previsto da Portaria do Mec.  
**Item 8)** Consta apenas que autoridade máxima do Ifes ou dos campi, ou autoridade delegada ou subdelegada autorizará em caráter excepcional que a viagem ocorra em prazo inferior ao estabelecido;  
**Item 9)** Conforme preceitua o art. 3º da IN nº 03/2015 do MPOG a regra é que a aquisição de passagens aéreas será realizada diretamente das companhias aéreas credenciadas, sem intermediação de agência de turismo. A Medida Provisória nº 877/2019 ao dispensar a retenção de tributos na fonte sobre os pagamentos efetuados mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal, retirou o óbice ao atendimento a regra da IN nº 03, viabilizando assim, a compra direta de passagens aéreas como regra e não exceção.  
**Item 11)** A Resolução do Ifes possui critérios claros para a aquisição de passagens aéreas, sem contudo contemplar a regra de compra direta.  
**Item 15)** A resolução do Ifes veda o pagamento de adicional de deslocamento quando utilizado veículo próprio, entretanto o Decreto nº 3.184/1999 prevê o pagamento do referido adicional e estabelece o valor máximo diário do mesmo. Sendo assim, a resolução deve prever o referido pagamento, vez que se presta apenas a regular a fiel execução da lei/decreto e não pode impor nem restringir direitos.